



# Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## Decretos Nº 080 e 081 de 26 de Setembro de 2024 - Retificação de Aposentadorias

Os Decretos Nº 080 e 081, datados de 26 de setembro de 2024, tratam da retificação dos valores das aposentadorias concedidas a servidores públicos municipais. O Decreto Nº 080 retifica o valor da aposentadoria de Ana Rita Oliveira Mercez, anteriormente publicado no Decreto Municipal Nº 041/2023, ajustando o valor dos proventos para R\$ 6.508,70. O Decreto Nº 081 retifica o valor da aposentadoria de Maria das Neves Santos da Silva, previamente publicado no Decreto Municipal Nº 070/2023, com o valor dos proventos ajustado para R\$ 6.597,11. Ambos os decretos entram em vigor na data de sua publicação.



Leia o QRCode para acessar a publicação no formato eletrônico

O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo dos arquivos originalmente fornecidos.



## LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.



Gerado automaticamente  
através de [www.publisol.com.br](http://www.publisol.com.br)

**Gestor:** Hermínio José Oliveira Mercês

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Marçionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MARÇIONÍLIO SOUZA**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ 13.765.219/0001-23

## DECRETO Nº 081/2024 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

*Retifica o Valor da Aposentadoria Concedida à Beneficiária Maria das Neves Santos da Silva constante do Decreto Municipal nº 070/2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista da Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal nº. 026/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Marcionílio Souza e, ainda,

**CONSIDERANDO** que a municipalidade possui Regime Próprio de Previdência (Instituto de Previdência dos Servidores Públicos), o qual possui atribuições e autonomia para a aferição do preenchimento dos requisitos de aposentadoria pelos servidores municipais;

**CONSIDERANDO** que Instituto de Previdência dos Servidores Públicos é responsável pelos cálculos de aposentadoria, com a certificação dos valores a que fazem direito os servidores ao se aposentarem;

**CONSIDERANDO** que Instituto de Previdência dos Servidores Públicos informou para fins de publicação o Valor da Aposentadoria Concedida à Beneficiária Maria das Neves Santos da Silva em R\$ R\$ 5.758,13 (Cinco Mil Setecentos e Cinquenta e oito Reais e Treze Centavos) publicado através do Decreto Municipal nº 070/2023.

**CONSIDERANDO** que, posteriormente, dentro de suas atribuições, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos informou a existência de erro material, pontuando a necessidade de **retificação** do conteúdo material do artigo 2º do Decreto Municipal nº 070/2023.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam **retificadas** as informações constantes do artigo 2º do Decreto Municipal nº 070/2024, o qual passará a ter a seguinte redação:

**Art. 2º** - O valor dos proventos da aposentadoria terá por base a última remuneração da servidora, de forma integral, conforme estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, fixado no valor de R\$ 6.597,11 (seis mil quinhentos e noventa e sete reais e onze centavos), composta por Salário Base: R\$ 4.420,54 (quatro mil  
End.: Rua Neném Miranda, nº 78, Centro, Marcionílio Souza, CEP: 46.780-000. 1  
Tel.: (75) 3340-2120



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ 13.765.219/0001-23

quatrocentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos); Adicional por Tempo de Serviço: R\$ 1.105,14 (mil cento e cinco reais e quatorze centavos); Promoção Profissional: R\$ 761,99 (setecentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos) e; Estímulo Aperfeiçoamento Profissional: R\$ 309,44 (trezentos e nove reais e quarenta e quatro centavos).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, 26 de setembro de 2024

**Hermínio José Oliveira Mercês**  
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ 13.765.219/0001-23

## DECRETO Nº 080/2024 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

*Retifica o Valor da Aposentadoria Concedida à Beneficiária Ana Rita Oliveira Mercez constante do Decreto Municipal nº 041/2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista da Lei Orgânica do Município combinada com a Lei Municipal nº. 026/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Marcionílio Souza e, ainda,

**CONSIDERANDO** que a municipalidade possui Regime Próprio de Previdência (Instituto de Previdência dos Servidores Públicos), o qual possui atribuições e autonomia para a aferição do preenchimento dos requisitos de aposentadoria pelos servidores municipais;

**CONSIDERANDO** que Instituto de Previdência dos Servidores Públicos é responsável pelos cálculos de aposentadoria, com a certificação dos valores a que fazem direito os servidores ao se aposentarem;

**CONSIDERANDO** que Instituto de Previdência dos Servidores Públicos informou para fins de publicação o Valor da Aposentadoria Concedida à Beneficiária Ana Rita Oliveira Mercez em R\$ R 5.779,03 (Cinco Mil Setecentos e Setenta e Nove Reais e Três Centavos). publicado através do Decreto Municipal nº 041/2023.

**CONSIDERANDO** que, posteriormente, dentro de suas atribuições, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos informou a existência de erro material, pontuando a necessidade de **retificação** do conteúdo material do artigo 2º do Decreto Municipal nº 041/2023.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam **retificadas** as informações constantes do artigo 2º do Decreto Municipal nº 041/2023, o qual passará a ter a seguinte redação:

**Art. 2º** - O valor dos proventos da aposentadoria terá por base a última remuneração da servidora, de forma integral, conforme estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, fixado no valor de R\$ 6.508,70 (seis mil quinhentos e oito reais e setenta centavos), composta por Salário Base: R\$ 4.420,54 (quatro mil e quatrocentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos), acrescido de 15% (quinze por cento) sobre o salário base, resultando no valor de R\$ 5.083,22 (cinco mil oitenta e três reais e vinte e dois centavos).

End.: Rua Neném Miranda, nº 78, Centro, Marcionílio Souza, CEP: 46.780-000. 1  
Tel.: (75) 3340-2120



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ 13.765.219/0001-23

quatrocentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos); Adicional por Tempo de Serviço: R\$ 1.105,14 (mil cento e cinco reais e quatorze centavos); Promoção Profissional: R\$ 761,99 (setecentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos) e; Estímulo Aperfeiçoamento Profissional: R\$ 221,03 (duzentos e vinte e um reais e três centavos).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, 26 de setembro de 2024

**Hermínio José Oliveira Mercês**  
Prefeito Municipal